



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Revoga sanção de advertência escrita nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.020288 /2024-59.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, CONSIDERANDO:

O DESPACHO Nº 3/2025/CPDD, emitido em 14 de março de 2025, constante no Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.020288/2024-59;

DECIDE:

Art. 1º Revogar advertência escrita ao discente Felipe Antunes Damasceno;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA CRISTINA FURTADO

Decisão nº 8/2025/latit, com publicação no Boletim de Serviço nº 50, de 19 de Março de 2025.